



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100081301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): IHORRANA DE SOUSA CASTRO - **CNPJ/CPF:** 623.369.783-26

Endereço: Rua João Marcelino - 107A - Jaçanaú - Maracanaú - CE - 61915-665

Telefone: (85) 98203-6732

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FRANCISCO REGINALDO DA SILVA LTDA

Nome Fantasia: FRANCISCO REGINALDO DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 44.248.018/0001-82

Endereço de Correspondência: Rua José Martins - 141 - Mucunã - Maracanaú - CE - 61914-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/03/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jcq-axny-fyp>

Relato:

Relata a consumidora que, em 27 de janeiro de 2026, contratou os serviços de adestração oferecidos pela reclamada, tendo efetuado o pagamento do valor total de R\$ 1.680,48 (mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), parcelado em 12 (doze) parcelas.

Ocorre que, após 02 (dois) dias da contratação, a consumidora exerceu o direito de arrependimento e solicitou que sua mãe fosse buscar o animal. No momento da retirada da cachorrinha, a genitora da consumidora constatou a existência de ferimentos e queimaduras nas patas traseiras do animal.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ao questionar a reclamada acerca da devolução do valor pago, a consumidora foi informada de que não haveria reembolso. Diante da negativa e sentindo-se lesada, a consumidora decidiu registrar Boletim de Ocorrência, tanto em razão da situação contratual quanto pelos maus-tratos sofridos pelo animal, dirigindo-se, ainda, à sede deste órgão em busca de uma solução para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer esclarecimentos por parte da reclamada, bem como a devolução integral do valor pago, qual seja, R\$ 1.680,48 (mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

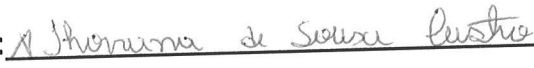
Maracanaú/CE, 30 de Janeiro de 2026.



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 30/01/2026

Ass. do consumidor(a):  _____

IHORRANA DE SOUSA CASTRO